PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 2.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 1.940, de 8 de maio de 2026, que aprova o projeto urbanístico do loteamento Vila Paris, no Bairro Vila Paris, revoga o Decreto nº 1.971, de 19 junho de 2026, e revoga o Decreto nº 1.996, de 09 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e, considerando os despachos do processo nº 00953/2025-03A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.940, de 8 de maio de 2026, nº 1.971, de 19 de junho de 2026, e nº 1.996, de 09 de julho de 2026, que aprovam o projeto urbanístico do loteamento Vila Paris, no Bairro Vila Paris, situado no Bairro Vila Paris, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S).

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

RAFAELA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de Habitação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 2.121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.17.1.06.122.0001.2144.33903900.01500000	8.000,00
1.12.3.12.365.0010.1029.44909300.01500701	3.019.233,76
TOTAL	3.027.233,76

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.17.1.06.122.0001.2144.44905200.31500000	8.000,00
1.12.3.12.365.0010.1029.44909300.01500000	3.019.233,76
TOTAL	3.027.233,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.11.17 11:09:50 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.